

Prêmio Ser Humano ABRH-SE - Edição 2023

ABRH Brasil é uma entidade não governamental sem fins lucrativos. Nasceu da união de profissionais envolvidos com a causa de promover a área de Gestão de pessoas como agente de transformação, que contribui na formação de organizações mais produtivas, melhores e mais conscientes do seu papel no contexto socioeconômico do país.

Hoje, a ABRH reúne 21 seccionais desvinculadas juridicamente e independentes, integradas na missão de promover o desenvolvimento dos profissionais de RH e gestores de pessoas por meio de eventos, pesquisas e troca de experiências, e de colaborar com os poderes públicos e demais entidades nos assuntos referentes à sua área de atuação.

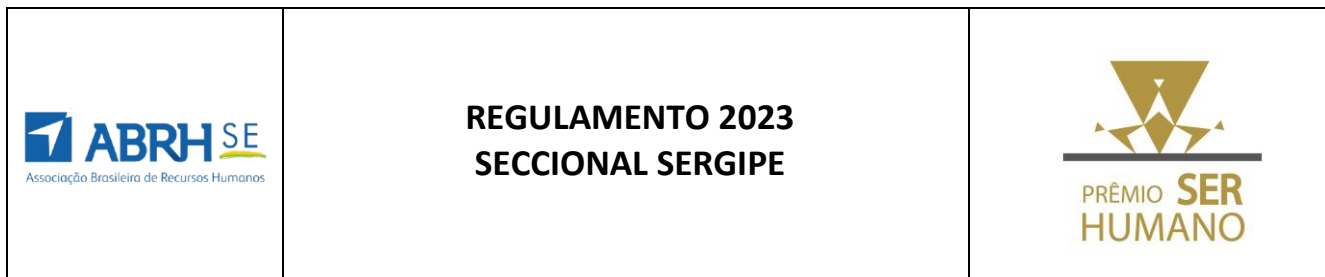
Filiada à WFPMA – World Federation of People Management Associations e à FIDAGH – Federación Interamericana de Asociaciones de Gestión Humana, a ABRH Brasil é cofundadora da CRHLP – Confederação dos Profissionais de Recursos Humanos dos Países de Língua Portuguesa.

1. O QUE É O PRÊMIO SER HUMANO?

No ano de 1993 surgiu o Prêmio Ser Humano promovido pela ABRH Brasil. Esse prêmio se tornou um importante instrumento de valorização das melhores iniciativas em gestão de pessoas dentro e fora das organizações, assim como de estímulos ao pensamento criativo e de novos talentos.

A ideia dessa premiação é de valorizar aqueles trabalhos que levaram em conta, sempre de forma equilibrada, os interesses das pessoas, organizações e sociedade, gerando resultados mensuráveis, bem como aqueles que foquem no desenvolvimento de pessoas e organizações, agregando valor para os seus colaboradores, assim como para seus “stakeholders”: acionistas, clientes, fornecedores, sociedade.

O Prêmio Ser Humano é concedido anualmente às organizações do setor privado e público que apresentem voluntariamente os *cases* de projetos implantados, referentes à gestão com pessoas. Dar-se-á destaque para trabalhos que tenham sido preferencialmente desenvolvidos por equipes e acadêmicos que tenham realizado trabalhos de conclusão de curso relativos à temática do prêmio, sejam estes cursos referentes à qualificação técnica, graduação ou pós-graduação.



Na Seccional Sergipe da ABRH, o prêmio está em sua 1ª edição e a avaliação é feita por um Comitê Avaliador instituído localmente, observando critérios pré-estabelecidos pelo regulamento. Os vencedores recebem Troféu e certificado especial de premiação, quando houver mais de um autor, além do reconhecimento do mercado e visibilidade na mídia conferida pela mais importante associação na área de gestão com pessoas em Sergipe. A entrega dos prêmios é realizada em evento específico, organizado com cerimonial especial.

1.1. COMO PARTICIPAR?

Qualquer organização ou estudante de graduação ou pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*), que estejam localizados no estado de Sergipe, podem inscrever-se para concorrer ao prêmio desde que atendam aos critérios estabelecidos neste regulamento.

2. REGULAMENTO DA 1ª PREMIAÇÃO ABRH-SE

O Prêmio Ser Humano está centrado na temática de Gestão com Pessoas. Considera-se Gestão com Pessoas para efeito deste, uma prática diferenciada e inovadora relacionada aos seguintes temas: gestão de mudanças, liderança, clima organizacional, cultura organizacional, treinamento e desenvolvimento, recrutamento e seleção, responsabilidade social, diversidade, equidade, inclusão, relações trabalhistas, relações sindicais, qualidade de vida, saúde e segurança, administração de cargos, remuneração, gestão de desempenho, gestão por competências, gestão de carreiras, desenho organizacional, teletrabalho, horário flexível, instalações da organização, *layout* dos ambientes de trabalho, sistemas de gestão, sistemas de comunicação interna, transporte de empregados, ou outro processo focado na gestão com pessoas.

Esses e alguns outros tópicos estão organizados em categorias conforme abaixo para facilitar a inscrição e avaliação dos trabalhos.

2.1. CATEGORIAS

O Prêmio Ser Humano está organizado em 6 categorias, a saber:

- 1. Desenvolvimento;**
- 2. Excelência Organizacional;**
- 3. ESG;**
- 4. Acadêmico;**
- 5. Profissional Destaque;**
- 6. Parceiros e Patrocinadores.**

Abaixo segue a descrição de cada uma dessas categorias.

2.1.1. DESENVOLVIMENTO

Premiará os cases de gestão com pessoas que demonstrem como a organização é capaz de alcançar os resultados desejados valorizando os profissionais internos e o seu desenvolvimento. Os trabalhos de Desenvolvimento deverão ser de iniciativa ou com a participação relevante da área de RH. Devem constituir real contribuição à melhoria do desenvolvimento de pessoas e organizações, conforme os conceitos e exemplos a seguir explicitados:

- 2.1.1.1. **Cultura Organizacional:** trabalhos que visem aperfeiçoar a prática de valores, gestão de conflitos internos, melhor lugar para trabalhar, relacionamento com parceiros e fornecedores, etc. Trabalhos que contribuam para fluir a valorização e respeito pelas pessoas e meio ambiente, ética, participação nas decisões, empreendedorismo, inovação, a comunicação, o clima, o empoderamento das equipes, a qualidade das decisões, compliance, etc.
- 2.1.1.2. **Gestão de mudanças:** planejamento de sucessão, fusões, aquisições, venda de ativos, desmobilização de pessoal, implantação de novas tecnologias, crescimento acelerado, internacionalização, etc.
- 2.1.1.3. **Atratividade e integração de talentos:** processos de recrutamento e seleção de pessoal, programas de trainee, intercâmbio de candidatos, ambientação, desenvolvimento de imagem de bom empregador, etc.
- 2.1.1.4. **Educação corporativa:** universidade corporativa, centros de treinamento, educação à distância, programas educacionais e de pesquisa em cooperação com universidades, mentoria, coaching, menor aprendiz, estágio, compartilhamento de conhecimento, trilhas de aprendizagem, etc.
- 2.1.1.5. **Liderança:** formação, acompanhamento, desenvolvimento, avaliação, etc.
- 2.1.1.6. **Remuneração:** estratégia de remuneração, planos de cargos e salários, remuneração variável, benefícios, desligamento.
- 2.1.1.7. **Gestão do desempenho e de talentos:** estratégias de integração e de desenvolvimento de talentos, gestão de competências e de potenciais, avaliação do desempenho.
- 2.1.1.8. **Comunicação, mobilização e reconhecimento:** processos de comunicação interna, campanhas de incentivo, mobilização interna, sistemas de reconhecimento, etc.
- 2.1.1.9. **Carreiras:** Gestão de carreira, planos de sucessão de cargos críticos, trilhas de carreira, etc.

2.1.2. EXCELÊNCIA ORGANIZACIONAL

Premiará os cases de gestão com pessoas que demonstrem como a organização organizam os seus processos internos e instalações físicas que permitam a implementação de uma cultura organizacional orientada para resultados de excelência. Os resultados apresentados pelas empresas candidatas deverão ter sido obtidos junto à sua gestão de pessoas no estado de Sergipe.

- 2.1.2.1. Desenho Organizacional:** Também conhecido como Design Organizacional, envolve a forma de organizar e estruturar os processos internos, organograma, estrutura de cargos, funções e carreira e serviços compartilhados (SCS);
- 2.1.2.2. Instalações e Ambiente de Trabalho:** Instalações físicas e estruturais onde as pessoas exercem suas atividades, área de descanso e lazer.
- 2.1.2.3. Sistemas de Gestão:** Sistema Integrado de Gestão, aplicabilidade inteligente de ferramentas de gestão, Relações Sindicais e Trabalhistas, Gestão de Passivo Trabalhista.
- 2.1.2.4. Saúde, Segurança e SESMT:** Transporte de Colaboradores, ações de cuidados de saúde, campanhas internas relevantes dentro do tema, programas de redução de acidentes e afastamentos por motivos de saúde e segurança, etc.

2.1.3. ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE - ESG

Premiará os cases de gestão com pessoas que demonstrem como a organização inclui em seus processos os cuidados com a sustentabilidade do planeta, incluindo práticas de gestão dentro da organização ou em sua cadeia produtiva ou na sociedade, desde que exclusivamente ligadas à gestão com pessoas. Os cases poderão ser de iniciativa ou com a participação relevante de profissionais responsáveis pelos processos de Gestão de Pessoas/RH ou profissionais de qualquer outra área da organização.

2.1.3.1. **Ações de Governança:** Código de Ética e Conduta, Regras de *Compliance*, Relação com Fornecedores.

2.1.3.2. **Ações Educacionais e Sociais:** Ações que visem o fortalecimento da educação no estado de Sergipe ou dentro da empresa, ações sociais com a comunidade, ações de apoio ao empreendedorismo a familiares de colaboradores, entre outras.

2.1.3.3. **Ações Ambientais:** Ações de preservação e conservação do meio ambiente, reciclagem e outros.

2.1.3.4. **Ações para a Diversidade:** Ações inclusivas diversas que visem resguardar o direito e a proteção de gênero, raça, etc.

OBS.: Todas as ações da empresa que estejam em conformidade com os Dez Princípios do Pacto Global, serão consideradas elegíveis à modalidade ESG, tais como: direitos humanos, trabalho, meio ambiente e anticorrupção.

2.1.4. ACADÊMICO

Premiará trabalhos acadêmicos de caráter técnico ou científico, versando sobre o tema gestão com pessoas. Para candidatar-se ao prêmio, o estudante deve ter no máximo 30 anos, completos de 2022, e estar matriculado em cursos de graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnológico) ou de pós-graduação (MBA, especialização e mestrado) em estabelecimentos de ensino localizados no estado de Sergipe ou já ter concluído seu curso há, no máximo, 30 meses (Março/2020). As inscrições serão feitas pelo próprio estudante.

Os trabalhos inscritos deverão estar enquadrados em:

2.1.4.1. **Trabalho de Conclusão de Curso:** Destinado a alunos de graduação e pós-graduação. No trabalho deverá constar o nome do professor orientador/técnico no assunto, seu currículo, declaração de que o trabalho está em fase de conclusão ou que foi concluído há, no máximo, 30 meses (Março/2020) e nota final atribuída ao trabalho

2.1.4.2. **Projeto/Pesquisas de Mestrado, Doutorado ou Pós-doutorado:** Deverá constar o professor orientador/coautor, assim como deverá constar seu currículo e nota final atribuída ao trabalho ou declaração de que a dissertação/tese está em fase de conclusão ou defesa ou que foi concluído há, no máximo, 30 meses (Março/2020).

2.1.4.3. Os trabalhos serão individuais citando o nome do professor-orientador e serão apresentados na forma descrita no item 5.2.

2.1.4.4. Pode candidatar-se ao prêmio o estudante **autor** e **co-autor** do trabalho acadêmico.

2.1.5. PROFISSIONAL DE DESTAQUE ABRH-SE

Premiará profissionais de Recursos Humanos com destaque e admiração do mercado. Os nomes poderão ser sugeridos exclusivamente por associados através de e-mail com justificativa dos motivos que levaram a essa indicação. A Diretoria da ABRH-SE, em formato de Comitê Avaliador, fará a análise destes motivos e dos nomes indicados para definir o Profissional Destaque ABRH-SE 2023.

2.1.6. PARCEIROS -

As empresas filiadas aos Sindicatos Parceiros poderão concorrer a esta premiação que reconhecerá práticas voltadas à Gestão de Pessoas executadas de forma conjunta com suas empresas contratantes. Seja essas ações criadas a envolverem alguma das temáticas, como: cultura organizacional, gestão de mudanças, liderança, clima organizacional, cultura organizacional, treinamento e desenvolvimento, recrutamento e seleção, responsabilidade social, diversidade, equidade, inclusão, relações trabalhistas, relações sindicais, qualidade de vida, saúde e segurança, administração de cargos, remuneração, gestão de desempenho, gestão por competências, gestão de carreiras, desenho organizacional, teletrabalho, horário flexível, instalações da organização, layout dos ambientes de trabalho, sistemas de gestão, sistemas de comunicação interna, transporte de empregados, ou outro processo focado na gestão com pessoas.

2.1.6.1. **Prestadores de Serviços:** fornecedores de grandes empresas com prestação de serviços em áreas diversas que estejam filiados à ABRH-SE;

2.1.6.2. **Empresas contratantes:** empresas de qualquer seguimento que faz uso dos serviços das empresas terceirizadas, que estão filiadas à ABRH-SE;

3. CRITÉRIOS GERAIS:

Os trabalhos serão avaliados levando-se em conta sua contribuição ao avanço conceitual, técnico ou operacional da gestão de pessoas, compatíveis com os objetivos do Prêmio Ser Humano.

Fica reservado à ABRH-SE e ao Comitê Avaliador o direito de impugnar qualquer trabalho que:

- 3.1. Caracterize-se como incentivador de racismo, discriminação, preconceito, e/ou faça apologia a drogas, sexo, guerra, terrorismo ou que fira a ética, a moral e os bons costumes da sociedade em geral.
- 3.2. Seja apresentado por organização denunciada e reconhecida como envolvida em práticas de corrupção.
- 3.3. Estarem com suas filiações em dia na entidade realizadora: ABRH-SE.
- 3.4. Os resultados apresentados pelas empresas candidatas deverão ter sido obtidos junto à sua gestão de pessoas no estado de Sergipe.
- 3.5. O participante poderá inscrever um trabalho por categoria, ficando sujeito às cláusulas deste regulamento.
- 3.6. Os trabalhos deverão ter no mínimo, 1 (um) ano de implantação e deverão também, comprovar que estão em desenvolvimento.
- 3.7. Independentemente de seu porte, as organizações devem:
 - 3.7.1. Ser unidades de instituição pública ou privada localizadas no estado de Sergipe.

3.7.2. Apresentar indicadores e evidências dos resultados quantitativos e/ou qualitativos do case proposto.

3.7.3. Serão aceitos cases de organizações que tenham matriz ou filiais localizadas no estado de Sergipe. Os resultados quantitativos e/ou qualitativos relatados no case devem ter sido verificados neste estado.

Parágrafo único: Somente poderão concorrer os cases cujos resultados qualitativos e quantitativos possam ser evidenciados até a inscrição ao prêmio. Com isso, o case relatado deve ter um ciclo completo de execução, apresentando ações e seus resultados.

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

O pedido de inscrição deverá ser realizado entre 20/01/23 até o dia 31/05/23 atendendo às orientações abaixo.

As inscrições deverão ser realizadas da seguinte forma:

- 4.1. Os trabalhos devem ser desenvolvidos no padrão de formatação informando neste edital, preenchido e assinado o formulário de inscrição e enviado junto
- 4.2. Com o arquivo do material do case ou trabalho acadêmico através do e-mail: contato@abrhse.com.br para submissão.
- 4.3. Cada trabalho deverá ser enviado individualmente em um e-mail e com o seu formulário de inscrição
- 4.4. Não serão aceitos e-mails com mais de um trabalho e um formulário de inscrição
- 4.5. O participante receberá um e-mail em resposta com a confirmação do recebimento da inscrição.
- 4.6. Não há taxa de inscrição.
- 4.7. É vedada a participação dos membros do Comitê de Organização e do Comitê Avaliador.
- 4.8. Quanto aos cases organizacionais:
 - 4.8.1. O pedido de inscrição deverá ser feito a partir do preenchimento do formulário de inscrição com a indicação a que categoria está concorrendo (Desenvolvimento, ESG, Excelência Organizacional, Acadêmicos ou Parceiros).
 - 4.8.2. Anexar na parte indicada do formulário o termo de autorização para publicação do release e do case, assinado em conjunto pelo responsável pelo case e por um dirigente (ou representante local) da organização. (ver anexo 2 ao final do regulamento)
- 4.9. Quanto aos trabalhos acadêmicos:
 - 4.9.1. O pedido de inscrição deverá ser feito a partir do preenchimento do formulário de inscrição pelo autor do trabalho, apresentando o nome do trabalho, citando curso e período em que está matriculado (no caso de ainda estar cursando) ou o ano de conclusão (se concluído há, no máximo, 30 meses - Março/2020) e nome do professor-orientador;
 - 4.9.2. Anexar na parte indicada do formulário o termo de autorização para publicação do trabalho, assinado pelo autor do trabalho;

- 4.10. Ao se inscreverem, os candidatos certos de que têm seus direitos autorais resguardados pela legislação nacional vigente, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados, concordam em autorizar a utilização gratuita de seu nome, voz, imagem e *case* ou trabalho acadêmico inscrito para a divulgação em qualquer meio de comunicação nacional e internacional, em língua portuguesa ou traduzida para outros idiomas, na forma impressa ou eletrônica. À ABRH-SE reserva-se o direito de publicar na íntegra ou em parte todos os trabalhos premiados, em quaisquer veículos de comunicação de sua responsabilidade direta.
- 4.11. Os candidatos que enviarem sua documentação incompleta ou fora das especificações citadas acima e mencionadas no item 5 serão automaticamente desclassificados e comunicados por e-mail.
- 4.12. Ficam vedadas as inscrições, em qualquer categoria, aos participantes da Diretoria do Prêmio Ser Humano ABRH/SE 2023.
- 4.13. Ficam habilitados a se inscrever no Prêmio Ser Humano ABRH/SE 2023, os trabalhos elaborados e/ou implementados no estado de Sergipe.
- 4.14. Ao se inscreverem os candidatos aceitam os critérios observados neste regulamento.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS CASES ORGANIZACIONAIS E TRABALHOS ACADÊMICOS

5.1. Critérios de Apresentação do material a ser apreciado pelo Comitê Avaliador:

5.1.1. Formatação:

- 5.1.1.1. Número de páginas: máximo de 20 (vinte) páginas numeradas. As páginas da capa, índice e sinopse não serão numeradas e não serão consideradas no número total de páginas do trabalho.
- 5.1.1.2. Formato: O trabalho deverá ser enviado nas seguintes especificações:
- 5.1.1.3. Arquivo em PDF;
- 5.1.1.4. Fonte Arial, tamanho 12;
- 5.1.1.5. Espaçamento duplo;
- 5.1.1.6. Formato A4;

5.1.2. Capa:

- 5.1.2.1. Deve conter o nome do trabalho, da organização e do(s) responsável(is) pelo trabalho e a sua modalidade específica.
- 5.1.2.2. Citando: a modalidade, o nome do trabalho e do(s) autor(es).

5.1.3. Índice

5.1.4. Apresentação/Resumo/Release: título e visão geral do trabalho, no seguinte formato:

- 5.1.4.1. Tamanho máximo: 1.400 caracteres (com espaço);
- 5.1.4.2. O conteúdo deve contemplar:
- 5.1.4.2.1. No caso de *case*:

- 5.1.4.2.1.1. Dados sobre a empresa e a população beneficiada, com breve caracterização e indicadores numéricos (razão social, ramo de atividade, ano de fundação, endereço completo, nome e titulação do responsável pela inscrição com e-mail e telefones (corporativo e celular), número de empregados e uma brevíssima descrição da atividade principal da empresa, para uma compreensão melhor do case);
- 5.1.4.2.1.2. O que motivou o trabalho;
- 5.1.4.2.1.3. Um breve resumo da iniciativa;
- 5.1.4.2.1.4. Local onde está sendo realizado;
- 5.1.4.2.1.5. Resultados obtidos;
- 5.1.4.2.1.6. E-mail para que os interessados em conhecer o trabalho completo e trocar experiências possam fazer solicitação ou contato.
- 5.1.4.2.2. No caso de trabalho acadêmico:
- 5.1.4.2.2.1. Nome e endereço completo da instituição de ensino superior; nome, e-mail; currículo resumido (constando e-mail e telefone celular) do autor e do professor-orientador em, no máximo, de 10 linhas para cada um;
- 5.1.4.2.2.2. O que motivou o trabalho;
- 5.1.4.2.2.3. Um breve resumo da iniciativa;
- 5.1.4.2.2.4. Local onde está sendo realizado;
- 5.1.4.2.2.5. Resultados obtidos;
- 5.1.4.2.2.6. E-mail para que os interessados em conhecer o trabalho completo e trocar experiências possam fazer solicitação ou contato.
- 5.1.5. Introdução: identificação do porquê do trabalho, o contexto em que foi desenvolvido, as principais premissas, a metodologia de coleta de dados e o que foi desenvolvido, bem como outros dados relevantes ao entendimento da solução ou conclusão apresentada.
- 5.1.6. Corpo do trabalho: deve conter o desenvolvimento da solução, a contextualização da situação que gerou a implantação do trabalho, os objetivos, os parâmetros, o desenvolvimento, metodologias e resultados quantitativos e qualitativos.
- 5.1.7. Orçamento:
- 5.1.7.1. Recursos financeiros aplicados em valores monetários e, quando for o caso, as fontes de financiamento utilizadas e o seu valor.
- 5.1.7.2. Recursos humanos: voluntários, colaboradores e profissionais remunerados envolvidos (expressos numericamente).
- 5.1.7.3. Parcerias com outras organizações: como se deu essa relação.
- 5.1.8. Principais resultados: descrição do que foi obtido, sempre que possível, embasada em dados e apresentados de forma mensurável.

- 5.1.9. Avaliação: metodologia utilizada para validar os resultados e conclusões.
 - 5.1.10. Aplicabilidade: ações que evidenciem a preocupação com a contribuição do trabalho na prática para a geração de valor para as pessoas, organizações e sociedade.
 - 5.1.11. Sustentabilidade: se houver, ações que demonstrem compromisso com a sustentação e evolução do trabalho.
 - 5.1.12. Conclusão: resumo das principais constatações e/ou proposições do trabalho e comentários finais.
 - 5.1.13. Anexos (opcional): Sua função é meramente ilustrativa e complementar, como fotos, tabelas e gráficos relacionados ao trabalho, sempre apresentados de forma digital e limitados ao número de 10 páginas. Não serão aceitos anexos fora desses limites, como links para vídeos entre outros.
 - 5.1.14. Bibliografia.
- 5.2. Importante:
- 5.2.1. Os cases e trabalhos deverão constituir-se em real contribuição teórica ou prática ao avanço técnico ou operacional da gestão com pessoas da organização e deverão descrever uma atividade na prática, apresentando com clareza os resultados quantitativos e/ou qualitativos obtidos.
 - 5.2.2. Os candidatos que enviarem a documentação fora das especificações citadas acima serão automaticamente desclassificados e informados por e-mail.

6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E DECISÃO

A Diretoria do Prêmio Ser Humano da ABRH-SE tem como responsabilidade zelar pela estratégia, conceitos, operação e evolução da premiação. Tem a prerrogativa de recusar trabalhos que não estejam enquadrados no escopo deste regulamento ou que sejam de caráter preponderantemente publicitário.

- 6.1. Deixa-se claro aos candidatos e aos membros do Comitê Avaliador que o objeto de julgamento será o case ou trabalho acadêmico na forma em que for apresentado. Não será objeto de julgamento a pessoa ou a organização que o apresenta.
- 6.2. Etapas do processo:
 - 6.2.1. Confirmação da inscrição do participante no processo através do envio dos cases ou trabalhos acadêmicos, que deverão estar em conformidade com os itens deste regulamento.
 - 6.2.2. A inscrição será confirmada posteriormente, após a análise de que a documentação apresentada atende ao disposto nos itens acima mencionados.
- 6.3. Análise dos cases e trabalhos acadêmicos pelo Comitê Avaliador.
 - 6.3.1. Será composto um Comitê Avaliador constituído por representantes do meio empresarial, acadêmico e de associações representativas da sociedade, de notória competência em atividades relacionadas à gestão com pessoas, previamente designados pela Diretoria do Prêmio Ser Humano e pelo presidente da ABRH-SE. Esta comissão terá a responsabilidade de escolher os vencedores na respectiva categoria utilizando os fatores relacionados no item 6.4.

6.3.2. Será adotado o sistema de pontos para a classificação (nota de 1 a 10 nos seis fatores de avaliação mencionados no item - descrever conforme o formulário da ABRH Brasil.

6.3.3. Serão considerados classificados os cases ou trabalhos acadêmicos que atingirem a nota mínima de 85 pontos, equivalente a 85% da nota máxima de 100 pontos (nos cinco fatores de avaliação). Abaixo dessa pontuação mínima, os cases ou trabalhos **não** seguirão na competição.

6.3.4. Serão considerados finalistas em cada categoria, os dois cases ou trabalhos que atingirem as maiores médias. O de maior média será considerado o vencedor da categoria.

Parágrafo único: Em caso de empate na soma total, será considerado o case ou trabalho que tiver maior pontuação nos seguintes fatores, nessa ordem de prioridade: Resultados obtidos ou Extensão da Pesquisa, Aplicabilidade, Qualidade do conteúdo, Grau de inovação, Atualidade e Apresentação. Permanecendo o empate, os cases ou trabalhos em questão serão considerados vencedores.

6.3.5. A Comissão reserva-se o direito de não classificar cases ou trabalhos apresentados que não alcançarem nível de qualidade adequado ou não preencherem os requisitos previstos neste regulamento.

6.3.6. Não caberá recurso por parte dos candidatos que não forem classificados.

6.3.7. A composição nominal do Comitê Avaliador será divulgada por ocasião da cerimônia de entrega da premiação.

6.3.8. Os finalistas e vencedores serão comunicados com antecedência para se preparem para a cerimônia final.

6.3.9. As informações sobre as avaliações da Comissão e a ordem de classificação dos participantes ficarão restritas à ABRH-SE.

6.4. Fatores referenciais para avaliação dos cases e dos trabalhos acadêmicos:

6.4.1. Relevância

6.4.1.1. Considera o valor da contribuição do trabalho para a melhoria da gestão de pessoas. Leva em conta que a escolha e concepção do tema, premissas e visão de um trabalho são cruciais para que o mesmo possa gerar valor para pessoas, organizações e sociedade.

6.4.1.2. Entende que a importância dos resultados obtidos ao final de um trabalho é consequência dessas escolhas que precedem o planejamento, investimento de recursos, uso de metodologias e alocação de pessoas.

6.4.1.3. Este critério visa reconhecer os autores que foram criteriosos ao conceberem e definirem o tema e objeto de seus trabalhos. Aqueles que tiveram a dedicação de checar, a priori, sua originalidade, potencial de contribuição e evolução à gestão de pessoas.

6.4.1.4. Quer que estes autores se diferenciem de outros que escolhem seus temas sem os devidos cuidados, optando por assuntos pouco relevantes, já muito conhecidos ou superados, sem pesquisar o estado da arte de gestão de pessoas.

6.4.1.5. Num país com enormes carências e limitações financeiras, é essencial se refletir sobre a relevância de um projeto antes de iniciá-lo, evitando o desperdício de tempo e recursos.

6.4.2. Aplicabilidade

6.4.2.1. Considera quanto o trabalho foi orientado para produzir contribuições efetivas e pragmáticas para a geração de valor para as pessoas, organizações e sociedade.

6.4.2.2. Complementa o critério de Relevância – que reconhece as escolhas mais criteriosas dos trabalhos –, pois checa o nível de comprometimento para gerar propostas e soluções viáveis e práticas.

6.4.2.3. Por exemplo, os trabalhos serão avaliados, se:

6.4.2.3.1. Levaram em conta o seu contexto, social, organizacional e econômico, ou seja, se o trabalho está vinculado à realidade à qual se destina.

6.4.2.3.2. Cuidaram bem de estudar, entender, dialogar e/ou pesquisar o seu público-alvo para que suas conclusões tenham sentido para sua realidade e possam agregar valor.

6.4.2.3.3. A metodologia foi bem escolhida, em coerência com seu objeto e soluções desejadas.

6.4.2.3.4. As conclusões ou propostas do trabalho são acompanhadas de evidências de que podem ser aplicadas.

6.4.2.3.5. Houver preocupação em elaborar planos e ações que promovam a sua continuidade e evolução.

6.4.3. Inovação

6.4.3.1. Avalia o grau de inovação do trabalho proposto, o qual pode abranger, pela sua natureza, mais de um nível:

6.4.3.1.1. Inovação na concepção do trabalho, incluindo a originalidade do seu tema e enfoque dado ao estudo.

6.4.3.1.2. Inovação na sua metodologia para o levantamento do conhecimento disponível, coleta de dados, processo de pesquisa, validação das conclusões com o público-alvo, etc.

6.4.3.1.3. Inovação na comunicação e envolvimento de pessoas, criando um ambiente favorável para realizar o trabalho, minimizando resistências e conquistando apoios.

6.4.3.1.4. Inovação na gestão de recursos, quando o trabalho traz evidências do uso de soluções criativas para superar barreiras (financeira, equipe, tempo, etc.) e conseguir obter simplicidade, praticidade e velocidade com os meios utilizados.

6.4.3.1.5. Inovação na aplicação de seus resultados e conclusões, oferecendo uma nova prática ou propondo propostas de melhorias nas práticas existentes ou no jeito de aplicar ferramentas, metodologias e/ou teoria de gestão de pessoas.

6.4.4. Qualidade

6.4.4.1. Considera essencialmente a autenticidade, abrangência, suficiência e consistência dos temas abordados.

6.4.4.2. Avalia se o conteúdo pelo grau de embasamento conceitual, coerência interna e alinhamento com o contexto organizacional.

6.4.4.3. Leva em conta também se o mesmo é escrito de maneira objetiva, clara, precisa e correta, cuidando de ilustrações adequadas para o melhor entendimento.

6.4.4.4. Fatores que ajudam na qualidade do conteúdo são a boa combinação de teorias, conceitos e argumentos, acompanhados de ilustrações e figuras, visando tornar as ideias mais convincentes, claras e assimiláveis.

6.4.5. Resultados

6.4.5.1. Considera os resultados apresentados pelo trabalho nas seguintes dimensões:

6.4.5.1.1. Consistência entre os objetivos propostos e o que foi de fato obtido.

6.4.5.1.2. Valor dos resultados alcançados para seu público-alvo, contribuindo com pessoas, organização e a sociedade. Por exemplo, de acordo com seu propósito, se o trabalho se refletiu na melhoria da cultura, clima, trabalho em equipe, dos resultados da organização e/ou de serviços à sociedade.

6.4.5.1.3. Aprendizagem: se alavancou o desenvolvimento tanto dos profissionais envolvidos na condução do trabalho como do público-alvo.

6.4.5.1.4. Tangibilização: se o trabalho apresenta indicadores que permitam a mensurar os benefícios gerados para as pessoas, organizações e sociedade.



6.5. Observações:

A ABRH-Brasil reserva-se o direito de não conceder os prêmios na hipótese de os trabalhos concorrentes não alcançarem nível de qualidade adequado, se não preencherem os requisitos previstos neste regulamento ou se forem considerados plágio.

6.5.1. Critérios e Itens de Avaliação – PONTUAÇÃO MÁXIMA 100

Relevância	15
Aplicabilidade	20
Inovação	25
Qualidade	15
Resultados	25

7. PREMIAÇÃO

	<p>REGULAMENTO 2023 SECCIONAL SERGIPE</p>	
---	--	---

O anúncio oficial dos premiados em cada categoria somente será feito na cerimônia final. No caso das categorias “Case Organizacional” serão nominados como vencedores os títulos dos respectivos cases, sendo essa premiação recebida por representantes das organizações. No caso da categoria “Trabalhos Acadêmicos” o estudante receberá a premiação.

7.1. Os vencedores receberão os seguintes reconhecimentos:

7.1.1. Troféu e Certificado Especial de Premiação

7.1.2. Apresentação do case/trabalho acadêmico em fóruns promovidos pela ABRH-SE.

7.1.3. Divulgação de matéria sobre o case/trabalho acadêmico no site da ABRH-SE e em outros meios de divulgação.

7.1.4. Ser considerado benchmarking no processo premiado junto à comunidade de RH no estado de Sergipe.

7.1.5. Permissão para utilizar o selo de premiação.

7.2. Os cases e trabalho acadêmico vencedores poderão ser inscritos no Prêmio Ser Humano da ABRH Brasil como representante da seccional ABRH-SE.

7.3. Os demais cases organizacionais e trabalhos acadêmicos finalistas (2º e 3º colocado) em cada categoria receberão um Certificado Especial de Finalista do Prêmio Ser Humano ABRH-SE.

Essas formas de divulgação dos cases e dos trabalhos premiados representam a contribuição da ABRH-SE para que as práticas e os conteúdos dos trabalhos sejam discutidos pela sociedade e sirvam para o aprimoramento das instituições.

8. DIVULGAÇÃO

8.1. A ABRH-SE utilizará seus canais de comunicação para divulgação dos critérios do prêmio de modo a estimular a participação. Além dos canais da ABRH-SE, outras organizações e os patrocinadores também promoverão a divulgação por intermédio dos seus meios de comunicação.



8.2. A ABRH-SE poderá convidar os autores para exibir, divulgar e debater os cases e trabalhos acadêmicos em Universidades, Escolas, Congressos, Seminários e/ou qualquer outro evento de Gestão com Pessoas.

9. CRONOGRAMA 2023

A partir de 20/01: Divulgação do regulamento pelos meios de comunicação da ABRH-SE.

De 20/01 a 31/05: Período de inscrições.

Workshops de Orientação: 13/06 e 11/07 – das 19h00 às 21h – inscrições nas redes sociais da ABRH-SE.

	REGULAMENTO 2023 SECCIONAL SERGIPE	
---	---	---

Até 31/10: Avaliações pelo Comitê Avaliador.

Em 12/12: Divulgação dos Vencedores e Cerimônia de Premiação.

Para esclarecimentos adicionais, contatar o time da Diretoria do Prêmio Ser Humano da ABRH-SE: contato@abrhse.com.br.

(Ver anexos a seguir)

	REGULAMENTO 2023 SECCIONAL SERGIPE	
---	---	---

Anexo 1:

MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DO CASE OU DO TRABALHO

À Associação Brasileira de Recursos Humanos, seccional Sergipe – ABRH-SE

Certos de que os direitos autorais são resguardados pela legislação nacional vigente incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados, autorizamos a utilização gratuita de nosso nome, voz, imagem e *case* – ou trabalho acadêmico - inscrito no processo Prêmio Ser Humano – ABRH-SE para a divulgação em qualquer meio de comunicação nacional e internacional, em língua portuguesa ou traduzida para outros idiomas, na forma impressa ou eletrônica.

À ABRH-SE reserva-se ao direito de publicar na íntegra ou em parte todos os trabalhos premiados, em quaisquer veículos de comunicação de sua responsabilidade direta ou por meio de terceiros, a seu critério.

Estamos cientes de que durante doze meses após a divulgação do resultado da premiação a ABRH-SE terá a exclusividade desta publicação.

As informações relacionadas ao *case* ou trabalho acadêmico apresentado são a expressão da verdade.

Data e local

(Assinaturas dos responsáveis pelo *case* e dirigente da empresa, no caso de *cases* organizacionais ou Assinaturas do estudante, no caso de trabalho acadêmico.)